

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 63/2021 – Processo nº 92844/2021 – FLY Nº 0333.0002423/2021, tipo Menor Preço Por Lote, regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina - MS, conforme CI nº 101/2021 e solicitação 410/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:**

Dia: 11/05/2021 às 09h00min (Horário Local).
Nova Andradina MS, 29 de abril de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

COMUNICADO

Nova Andradina, 29 de abril de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, dos seguintes pré-selecionados para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

NOME	CPF
RAYANE DA SILVA	###.###.751-66

Luciano Leal de Sousa

Diretor da Agência Municipal de Habitação

LEI Nº 1.621, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Ponte do Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos, localizado no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação "RINALDO FRANCISCO DE FREITAS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte do Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Ponte "**RINALDO FRANCISCO DE FREITAS**".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **RINALDO FRANCISCO DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.620, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Estrada de Servidão Gleba D, localizada no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua "PEDRO JUSTO DE SOUZA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada de Servidão Gleba D em sua extensão regularizada e a regularizar, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "**PEDRO JUSTO DE SOUZA**".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º, desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **PEDRO JUSTO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.777, de 28 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1º do Decreto nº 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº. 202/2021/NIE/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no procedimento administrativo nº 93.483/2021

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei 604, de 5 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1º do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

IX – Representante da Rede Privada de Ensino Superior:

a) Titular: Vandarci Carneiro;

b) Suplente: Claudinei Araujo dos Santos.

X – Representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

[...]

b) Suplente: Fabiola da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325, de 29 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora CHRISTIANE APARECIDA TOSTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CHRISTIANE APARECIDA TOSTI**, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 6.429, AVERBAÇÃO de **507(quinhetos e sete)** dias, correspondentes a 1(ano), 4 (meses) e 22 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 9/5/1986 a 30/9/1987, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 93.400/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326, de 29 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de maio de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de setembro de 2007 a 20 de setembro de 2012 a Servidora Pública Municipal **MARLI MARINS VIEIRA**, matrícula 4.790, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 93.159/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 327, de 29 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo nº 39.347/2016;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de fls. 135, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 9 de abril 2021, ao servidor **DAVID CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula 3.984, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação para exercer a função de Assessor Pedagógico, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Julio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91152/2021; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 26/04/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, em execução de Pavimentação Asfáltica e drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina- MS. CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 1.385.907,84 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) DATA: 26/04/21

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93021/2021 - FLY 0333.0002600/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 54 e 55 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 JOAO FELIX MATIAS, CPF: 110.532.241-68, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- Proj./Ativ.: 2.207 - 33.90.32.00.00.00.000082
- Condições de entrega:** EM ATÉ 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA SOLIC
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de abril de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93134/2021 - FLY 0333.0002713/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, BAIRRO LARANJAL, CONFORME TABELA SINAPI JAN/2021 COM BDI 28,35. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 338/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54, 55 e 56 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS, CNPJ: 12.454.816/0001-74, perfazendo um valor de R\$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais).
- Proj./Ativ.: 2.054 - 44.90.51.00.00.00.000015
- Condições de entrega:** 15 (QUINZE) DIAS APOS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de abril de 2021.

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 035/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001 DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao contrato celebrado entre as partes em 20%, que passará do valor contratual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), correspondendo o acréscimo de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Justifica-se o acréscimo em razão da quantidade licitada ter sido insuficiente para atender o objetivo. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 26 de abril de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA
Mario Sergio Do Nascimento
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa MARCIA CRISTINA BAPTISTA 93633092153.
DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo de confecção de banner e faixa de impressão, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 - FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 671/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material de consumo – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (42)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 26 de Abril de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

MARCIA CRISTINA BAPTISTA 93633092153
Jonatan Carocini
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102.
DO OBJETO: Contratação de empresa para reforma de placa com pintura e ferragens, adesivagem e instalação no local, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 - FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.748,50 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 672/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 26 de Abril de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102
Matheus De Oliveira Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas com estrutura de metalão revestida em chapa de aço, com pinturas e ferragens, adesivagem e instalação no local, para atendimento em divulgação visual de eventos e obras pública municipal, conforme C.I 011/2021, solicitação 295/2021, a pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, constantes do processo nº 92301/2021 - FLY 0333.0001880/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo da entrega do objeto será de até 07 (sete) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 673/2021; Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 26 de Abril de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA
Mario Sergio Do Nascimento
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 29/04/2021 a 28/04/2022 (12 meses) por referir-se à prestação de serviços com natureza contínua. Bem como de reajustar o valor do contratual previsto na cláusula terceira do contrato 116/2019, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA-E, de acordo com a tabela acostada aos autos, passando o valor global do contrato de R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais) para R\$ R\$ 13.390,73 (treze mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.115,89 (um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 57, II, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 27 de abril de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME
Severino Clementino Santos
Contratada

INFORMAÇÃO DO VTN PARA DITR 2021
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Nova Andradina-MS, para o ano de 2021.

Ano	Lavoura de Aptidão			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2021	R\$ 13.608,58	R\$ 13.456,25	R\$ 9.040,28	R\$ 8.582,26	R\$ 6.250,00	R\$ 4.175,17

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R\$) - data base 01/01/2021.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Eng.º Agrônoma Jerusa Cariaga Alves – CPF nº 928.534.801-78, CREA/MS nº 10394/D (Registro Nacional).

Descrição Simplificada da Metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra teve como referência a Norma Brasileira Registrada n.º 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de **pesquisas de valor de mercado na região** por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com Parâmetros de homogeneização previstos na Instrução Normativa 1877/2019 durante o **mês de Janeiro de 2021**.

Os valores poderão ser atestados individualmente no link abaixo. www.itr.vast.com.br

Nova Andradina-MS, 29 de Abril de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2020**, no Valor de: **R\$:55.415,00**, do **Processo nº 78406/2019**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 451/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 451/2021**, no Valor de: **R\$: 2.001,00** do **Processo nº 81716/2020**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2020**, no Valor de: **R\$: 18.547,00** do **Processo nº 81716/2020**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2020**, no Valor de: **R\$: 5.800,00** do **Processo nº 81716/2020**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 450/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 450/2021**, no Valor de: **R\$: 13.654,40** do **Processo nº 81716/2020**, celebrado com a Empresa: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 00.916.866/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 182/2020 objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E INSUMOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.** Tendo como FORNECEDORES (es): SCHUEROF & TOLEDO LTDA-ME, CNPJ Nº: 05.064.165/0001-40 - vigência 26/10/2020 à 25/10/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Abril de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 866/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.f - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:
Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 73/2020 (Licitação Nº : 125/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 867/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.f - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:
Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 73/2020 (Licitação Nº : 125/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 868/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 75/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.f - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 15.516,00 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais)

Credor: 2236 HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto:
Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 73/2020 (Licitação Nº : 125/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 691/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.003,00 (quatro mil e três reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 (Licitação Nº : 142/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 692/21 Data: 29/04/2021

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Credor: 7491 ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 (Licitação Nº : 142/2020-PR)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2021 - PR

CNPJ: 12.600.148/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MSProcesso Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 40/2021
Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 40/2021
- Licitação Nr.: 43/2021-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 28/04/2021
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):				(em Reais R\$)	
	Objeto de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens		
Lote: 1	- 000763 - ANDERSON AMERICO DE SOUZA FREIRE	282	0,0000	306.596,00	
Total por Fornecedor:			282	306.596,00	
Total:			282	306.596,00	

Nova Andradina, 28 de Abril de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA**
**Conselho Curador
Gestão 2020/2023**
EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança objetivando oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura, tais como: evitar aglomerações com redução de candidatos por sala (2,0 metros de distanciamento), disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, apoio e presença de equipe na aferição de temperatura, e demais ações estabelecidas:

RESOLVE:

1. **ESTABELECE**r as seguintes condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo seletivo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;
- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;
- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;
- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas;
- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.

2. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
DIRETOR FINANCEIRO	05
DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS	03

3. **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos:

Nome	Inscrição	Cargo
BRUNO ALVES DE SALES	20001	DIRETOR FINANCEIRO
ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN	20006	DIRETOR FINANCEIRO
RODINEI GONCALVES TAVEIRA	20003	DIRETOR FINANCEIRO
ROSENILDO LUIZ DA SILVA	20009	DIRETOR FINANCEIRO
VITOR ANTONIO CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA	20000	DIRETOR FINANCEIRO
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA	20005	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS
ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	20011	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS
NUBIA MARIA CRISPIM	20010	DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS

NOVA ANDRADINA – MS

Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA ANDRADINA – MS - PREVINA**
**Conselho Curador
Gestão 2020/2023**

4. **INDEFERIR** as seguintes inscrições por não cumprimento em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 34, da Lei Municipal nº 993

Nome	Inscrição	Cargo
ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	20007	DIRETOR FINANCEIRO
CRISTIANE DE OLIVEIRA	20004	DIRETOR FINANCEIRO
JOSEFA NARIA DA SILVA	20002	DIRETOR FINANCEIRO
VANDER FERNANDO BOTELHO GALVAO	20008	DIRETOR FINANCEIRO

5. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **02 DE MAIO DE 2021**, nos seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min
Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min
Início das Provas: 8 horas

PROVA OBJETIVA

Denominação	Local de Prova	Endereço
DIRETOR FINANCEIRO	"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES"	Rua Vearní castro, nº 753 – Capilé – Nova Andradina/MS
DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS		

6. **RECOMENDAR** que o candidato **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos, observando que:

- Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, respeitando o horário estabelecido na tabela acima.
 - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original.
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.
 - A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis na legislação eleitoral.
 - Na data, local e horário estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.
 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação.
7. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina/MS, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente da Comissão
Suzana da Silva Souza, Secretária e membro Conselho Curador
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, membro do Conselho Curador
Itamar Oliveira Gimenez, membro do Conselho Curador
Mara Ivane de Oliveira Costa, membro do Conselho Curador
José Aparecido Tavares, representante do SIMTED
Anderson Vieira da Silva, representante do SIMSPNA
Eber Willington de Paula Santos, representante da Administração

NOVA ANDRADINA – MS

Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 301/2020 Processo de Licitação: 301/2020 Data do Processo: 12/04/2021
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 11/2021 Processo de Licitação: 11/2021 Data do Processo: 12/04/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 301/2020
 b) Licitação Nr.: 44/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 28/04/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRESENTES E MATERIAS PARA ATENDER AO SETOR DA HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000012 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI	18	0,0000	4.302,00
- 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	3	0,0000	4.428,80
	21		8.730,80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

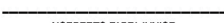
O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

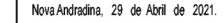
- a) Processo Nr.: 11/2021
 b) Licitação Nr.: 45/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 29/04/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUANA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000097 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	8	0,0000	24.887,50
- 000023 - CIRURGICA MS LTDA	3	0,0000	233.545,00
- 000706 - CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI	2	0,0000	54.400,00
- 000731 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	41.600,00
- 000870 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	6	0,0000	65.430,00
	21		419.862,50

Nova Andradina, 28 de Abril de 2021.


 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 29 de Abril de 2021.


 NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2021 - PR
	Processo Administrativo: 69/2021 Processo de Licitação: 69/2021 Data do Processo: 12/04/2021
Folha: 1/1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2021
 b) Licitação Nr.: 46/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 29/04/2021
 e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIALISE DE SISTEMA DE TERAPIA CONTÍNUA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL E OSMOSE REVERSA, DIALISE STANDARD E SEQUENCIAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	2	0,000	106.000,00
Total por Fornecedor:	2		106.000,00
Total:	2		106.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.772, de 15 de Abril de 2021, que institui a Comissão de Implantação do SIAFIC em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um plano de ação para a regulamentação, sendo imprescindível, portanto, instituir uma comissão para estudo e implantação do SIAFIC Municipal;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelo Diretora Presidente PREVINA e Presidente da Câmara Municipal pelos Of. PREVINA-060/2021 e Ofício 190/2021/GAB/RES, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-MS nº144, de 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dá o prazo para que o entes federados estabeleça Plano de Ação voltado para adequação as suas disposições.

PUBLICA:

Nova Andradina, 29 de Abril de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000
FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020 - ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE

AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, conforme o Decreto 10.540/2020.	Análise da legislação e alinhamento de todos os interessados ao objetivo pretendido.	Executivo	Comissão nomeada através do Decreto 2772/2021
Ação #02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G1 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022
Ação #03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G2 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022
Ação #04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G3 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO.	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022
Ação #05: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo G4 - XML", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos" DOS ITENS RESPONDIDOS COMO NÃO.	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não.	Comissão SIAFIC	31/12/2022
Ação #06: Elaborar projeto, em parceria com a atual (ou as atuais) fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens identificados como não atendidos na etapa de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC.	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos.	Comissão SIAFIC/ Empresa Software	31/12/2021
Ação #07: Estabelecer os Padrões de Procedimentos Contábeis (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos "1 - Gerais do SIAFIC" e "2 - Procedimentos Contábeis".	Unificar os procedimentos Contábeis gerais e específicos em todos os Poderes e Órgãos.	Comissão SIAFIC/Controle Interno	30/06/2022

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Ação #08: Estabelecer os Padrões de Transparência (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos 3 – Transparência.	Unificar os procedimentos de Transparência em todos os Poderes e Órgãos.	Comissão SIAFIC/Controle Interno/LAI	30/06/2022
AÇÕES RECORRENTES			
Ações Recorrentes 1: Reuniões Quadrimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	Comissão SIAFIC	Conforme Necessidade

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PLANO DE AÇÃO SIAFIC - ANEXO I

CHECKLIST PARA DIAGNÓSTICO DA ADERÊNCIA DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE AO PADRÃO MÍNIMO DO SIAFIC (DECRETO 10.540/2020)

Nº	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	SIM	NÃO	PREVISÃO
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	X		
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	X		
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	X		
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	X		
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	X		
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	X		
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	X		

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X	
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	X	
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X	
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X	
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X	
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	31/12/2022
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X	
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X	

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	X	
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X	
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X	
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X	
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	X	31/12/2022
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	X	
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterà, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X	
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	X	

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X	
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	X	
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X	
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	X	31/12/2022
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	X	31/12/2022
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X	
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	X	31/12/2022
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento	X	31/12/2022

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

			de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	X	31/12/2022
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	31/12/2022
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	X	31/12/2022
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	X	
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X	
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subsunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X	

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso l, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso l, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso l, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	X
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso l, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso l, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	X
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	X
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	X	31/12/2022
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	X	31/12/2022
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	X	
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mante controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X	31/12/2022
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	X	31/12/2022
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	"O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sáfico e conterà, no mínimo:	X	
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	X	
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	X	31/12/2022
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X	

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 - CEP: 79750-000 - FONE: PABX (67) 3441-1250 - SITE: www.pmna.com.br